



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco  
João Pessoa-PB, CEP 58050-585  
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23539.014941/2024-33

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar pública a convocação para realização de Eleições para Representantes dos Empregados para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW\_UFPB/EBSEH).

## ÍNDICE

- I - DO OBJETIVO
- II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
- III - DAS INSCRIÇÕES
- IV - DO MEIO DE VOTAÇÃO
- V - DA APURAÇÃO DOS VOTOS
- VI - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
- VII - DOS RECURSOS
- VIII - DO CRONOGRAMA
- IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
- X - DO ANEXO

## PREÂMBULO

**O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Lauro Wanderley/UFPB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização de eleições para Representante dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme detalhamentos constantes neste Edital.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo divulgar o edital de convocação para eleição dos Representantes dos empregados públicos para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

1.2. O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis no site do Hospital Universitário Lauro Wanderley (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hulw-ufpb/acesso-a-informacao/servidores/informes-da-divgp/idade-de-desenvolvimento-de-pessoal/comite-permanente-de-desenvolvimento-de-pessoas>).

1.3. O Comitê será composto por representantes da Superintendência, das Gerências Administrativa, de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa, assim como dos empregados públicos dos cargos de nível superior, técnico e médio.

1.4. O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior, 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico e 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio aos cargos de Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos à inscrição e à habilitação dos candidatos:
  - 2.1.1. Podem ser candidatos aos cargos de representantes dos Empregados no Comitê, os empregados públicos e os servidores cedidos a Ebserh ocupantes de cargo de nível superior, médio e técnico;
- 2.2. São inelegíveis à Representação dos Empregados no Comitê os empregados e servidores cedidos:
  - 2.2.1. Que estão em período de experiência ou estágio probatório;
  - 2.2.2. Que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
  - 2.2.3. Que se encontram na situação de inadimplência com a Ebserh em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/06 a 12/06/2024.
- 3.2. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.office.com/r/M1Uv92X8s5>.
- 3.3. O candidato só pode apresentar uma única inscrição.
- 3.4. Será excluído o candidato que apresentar mais de um formulário de inscrição ou por procuração.
- 3.5. Será excluído o candidato que apresentar formulário de inscrição por procuração.
- 3.6. Da documentação:
  - 3.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 3.6.2. Uma foto 3x4 atual em formato JPEG para a divulgação dos candidatos no site do HULW;
  - 3.6.3. Declaração de liberação da chefia imediata para participação da chamada pública (ver anexo I).
- 3.7. Do envio da documentação:
- 3.8. A documentação de que trata os itens 3.6.2 e 3.6.3 deverão ser enviados para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UDP/DIVGP/GAD/HULW-UFPB até as 23h59min do dia 12 de junho de 2024.

### **4. DO MEIO DE VOTAÇÃO**

- 4.1. O processo de votação ocorrerá por meio eletrônico.
  - 4.1.1. Será disponibilizado um link no e-mail institucional de cada colaborador.
  - 4.1.2. Para votar o colaborador deve acessar o link disponibilizado.
  - 4.1.3. Cada colaborador só poderá votar uma única vez, sendo-lhe resguardado o direito ao voto secreto, direto e facultativo.
- 4.2. Da votação:
  - 4.2.1. São eleitores, os empregados públicos e servidores cedidos à Ebserh ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.
  - 4.2.2. Os empregados públicos e servidores cedidos à Ebserh de nível superior votam nos candidatos de nível superior.
  - 4.2.3. Os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível médio.
  - 4.2.4. Os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.
  - 4.2.5. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 5.1. A apuração dos votos tem início após encerrado o período de votação.
- 5.2. A apuração será totalmente digital, por meio dos dados fornecidos pelo Forms.office e verificada pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.
- 5.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

**6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1. Do resultado parcial:

6.1.1. O resultado parcial será a publicação da homologação das inscrições no pleito eletivo.

6.1.2. Será publicado por meio eletrônico, via e-mails, site oficial e aplicativos de comunicação.

6.2. Do resultado definitivo:

6.2.1. O resultado definitivo será publicado no Boletim de Serviço.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Não será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições, uma vez que a apuração se dará por meio eletrônico, não havendo possibilidade de erro na contagem dos votos.

**8. DO CRONOGRAMA**

A presente Chamada Pública seguirá o cronograma disposto no Quadro 1.

**Quadro 1** - Cronograma da Chamada Pública referente ao Edital - SEI Nº6/DIVGP/GAD/HULW-UFPB/2024

| ATIVIDADE                          | DATA       | OBSERVAÇÕES  |
|------------------------------------|------------|--|
| Lançamento do Edital               | 03/06/2024 | Publicação em Processo SEI   |
| Início das inscrições              | 06/06/2024 | Inscrição pelo formulário eletrônico disponível em:<br><a href="https://forms.office.com/r/M1Uv92X8s5">https://forms.office.com/r/M1Uv92X8s5</a> |
| Encerramento das inscrições        | 12/06/2024 | Às 23h45min, conforme horário oficial de Brasília  |
| Divulgação dos candidatos          | 13/06/2024 | E-mails institucionais, Site do HULW, SEI e aplicativo de mensagens instantâneas   |
| Realização da eleição              | 17/06/2024 | Link no e-mail institucional   |
| Realização da apuração             | 18/06/2024 | Unidade de Desenvolvimento de Pessoal  |
| Resultado da eleição               | 18/06/2024 | Boletim de Serviço   |
| Divulgação do resultado da eleição | 18/06/2024 | E-mails institucionais, Site do HULW, SEI e aplicativo de mensagens instantâneas   |

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. A participação na presente chamada pública implica na concordância, por parte do inscrito, com todos os termos e condições deste Edital.

9.2. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do processo, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original.

9.3. A execução de atividades de integrantes do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoal não caracteriza cargo em comissão ou função gratificada, não ensejando remuneração adicional pela atividade, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

9.4. Qualquer solicitação de esclarecimentos referentes a esta chamada pública deverá ser enviada à Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP/DIVGP/GAS), exclusivamente por correio eletrônico para o e-mail [udp.hulw-ufpb@ebserh.gov.br](mailto:udp.hulw-ufpb@ebserh.gov.br)

9.5. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela DIVGP.

**10. DO ANEXO**

10.1. Integra este Edital o seguinte anexo:

10.1.1. Anexo Modelo de declaração de liberação da chefia imediata para participação da chamada pública.

### ANEXO

Modelo de declaração de liberação da chefia imediata para participação da chamada pública

### DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº \_\_\_\_\_

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

À Divisão de Gestão de Pessoas

Declaro que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato e matrícula SIAPE aqui] que trabalha atualmente no(a) [Inserir nome do hospital ou colocar Ebserh Sede] , [especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato], na Chamada Pública para a eleição dos Representantes dos empregados públicos para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme Edital SEI nº 06/DIVGP/GAD/HULW/2024.

Declaro ainda estar ciente de que, caso eleito, o referido colaborador participará do Comitê que realizará atividades relacionadas aos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional, de pós-graduação e de capacitação, o que exigirá disponibilidade de carga horária. Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar do Comitê nas reuniões ordinárias ou quando convocado, caso o mesmo seja eleito, durante todo o período de realização das atividades do Comitê. Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) anteriormente mencionado com essas atividades.

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME DA CHEFIA IMEDIATA  
Cargo/Função na instituição

**Orientações:** A declaração deve ser assinada eletronicamente pelo SEI pelo chefe imediato do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39394664** e o código CRC **CD14AE41**.